



TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 94/2018 – PROCESSO 6734/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Administração, Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador do R.G. nº 19.490.437-4 e do C.P.F. nº 090.132.788-33 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de junho de 2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo, para acréscimo do valor de **R\$ 17.875,00** (dezesete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) correspondentes a 13% (treze por cento) do valor global inicial contratado, passando o valor global de **R\$154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais) para o valor de **R\$ 171.875,00** (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
ADMINISTRAÇÃO	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 17.875,00
TOTAL		R\$ 17.875,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de maio de 2019.





DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP


FUAD MIGUEL PACHA NETO
Diretor de Gestão de Negócios


CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

